



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 136/18-C

DOCREC

Ref.: Ofício SGP-12 nº 125/2018
SEI 6010.2018/0000184-4

381/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 20/2018, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, aprovado pela Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, encaminho a essa Presidência cópia das informações oferecidas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes a respeito da licitação do transporte coletivo da Cidade de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

EDUARDO TUMA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
SMT/CH GAB - Chefia de Gabinete

Rua Barão de Itapetininga, 18, - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01042-000

Telefone:

Informação SMT/CH GAB Nº 8162781

São Paulo, 03 de maio de 2018

Casa Civil/ATL

Sra. Assessora Técnico-Legislativa Chefe
Maria Tereza Gomes da Silva

Restituo o presente com as manifestações prestadas pela Comissão Especial de Licitação, desta Pasta, bem como da São Paulo Transporte S/A - SPTrans.

JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes SMT



Documento assinado eletronicamente por **João Octaviano Machado Neto, Secretário**, em 07/05/2018, às 12:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8162781** e o código CRC **0438D766**.

Do SIMPROC 2018-9.048.304-0 em 03/05/2018

Folha de informação nº 2

Interessado: CMSP – Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia – Vereador Alessandro Guedes

Assunto: Requerimento nº 20/18, que solicita informações sobre a licitação do transporte coletivo da cidade de São Paulo.

SMT – Assessoria
Sr. Marcelo Roland Zovico

Restituímos o presente com as informações solicitadas, conforme manifestações apresentadas pelas áreas competentes relacionadas abaixo (anexas):

Pergunta 01: “Não seria mais adequado que o próprio edital estabelecesse o período máximo de transição para o novo modelo e detalhasse de forma clara como será feita a remuneração dos operadores nesse período?”

Resp.: A regra de período máximo, bem como a remuneração, encontra-se detalhada no Edital que foi disponibilizado no dia 24/04/18.

Pergunta 02: “Quantas as garagens de ônibus estão previstas para o novo modelo de Transporte? Quantas delas são de propriedade municipal atualmente? Há planos para vendê-las para os licitantes? Por qual valor? Qual seria o montante de recursos necessários para que todas as novas garagens fossem públicas?”

Resp.: As regras com relação às garagens encontram-se no Edital que foi disponibilizado no dia 24/04/18.

Pergunta 03: Respondida pela Superintendência de Planejamento de Transporte e Especificação de Serviços da SPTrans.

Do SIMPROC 2018-9.048.304-0 em 03/05/2018

Folha de informação nº 4

Pergunta 04: Respondida pela Superintendência de Engenharia e Mobilidade Especial/Gerência de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica da SPTrans.

Pergunta 05: Respondida pela Superintendência de Receita e Remuneração da SPTrans.

Pergunta 06: Respondida pela Chefia de Gabinete da Presidência da SPTrans.



Marcelo Jose Brandão Machado
Presidente da CEL
(Portaria nº 76/2017-SMT.GAB)

Do SIMPROC 2018-9 048 304-0

em 02/05 2018

Rosana Pires
Téc. Administrativo S**INTERESSADO:** CMSP – Comissão de Transporte, Transporte Atividade Econômica
Turismo, Lazer e Gastronomia – Vereador Alessandro Guedes**ASSUNTO:** Requerimento nº 20/18, que solicita informações sobre a licitação do transporte coletivo da cidade de São Paulo**A**
SMT/CEL**Pergunta 03**

Se a municipalidade pode, a qualquer momento, fazer a adequação das linhas de ônibus a demanda existente, como disse o Secretário de Mobilidade e Transporte na Audiência Pública de 28/03/18 para a discussão do novo edital do Transporte por Ônibus, não é contraditória a sua afirmação, no mesmo evento, de que a Prefeitura ainda trabalha com um modelo de linhas defasado, que teve origem na licitação de 2003?

Inicialmente, informamos que o expediente foi protocolado após o prazo concedido para Consulta Pública da Minuta do Edital. Entretanto, esclarecemos que a área técnica analisou todas as demandas encaminhadas pela consulta pública e considerou as solicitações pertinentes no novo Edital, publicado em 24 de abril p.p.

A realização de uma nova licitação é o momento adequado para implementar uma nova organização dos serviços, pela possibilidade de alteração na rede de linhas. A organização dos serviços proposta na Rede de Referência tem como objetivo oferecer ao usuário e ao Poder Público uma série de vantagens: racionalização dos serviços, disponibilização de uma malha de linhas, conexões, melhor legibilidade de linhas e eixos, melhor frequência e regularidade dos ônibus, possibilidade ao usuário de escolha do melhor caminho em cada situação. A reorganização do serviço melhora a circulação dos ônibus nos corredores radiais e perimetrais, uma vez que diminui as interferências entre rotas diferentes nos trechos comuns dos itinerários das linhas. Nos principais eixos viários, onde se concentram grandes demandas, o serviço troncalizado permite que o usuário utilize qualquer linha do corredor e possa realizar transferência para outra linha no local de conexão que escolher, reduzindo a demora dos ônibus nos pontos e equalizando as quantidades de passageiros embarcando nos veículos.

Assim, reafirmamos que as alterações propostas para a rede de linhas existente na situação atual visam a requalificação e melhoria na prestação dos serviços dos futuros concessionários. A unificação de linhas é justificada pela ineficiência causada a todo o sistema pela sobreposição de itinerários que provoca concorrência desnecessária e redução da velocidade média dos ônibus em corredores viários importantes da cidade, sem trazer benefício para a regularidade e boa prestação dos serviços. Por sua vez, o agrupamento das linhas nos Lotes de Serviços segue os critérios de tipologia de linhas e rede, e varia em função das características geográficas, demográficas e de infraestrutura viária de cada área a ser concedida, de modo a compatibilizar a oferta de transporte com a demanda existente.

As alterações na rede de linhas posteriores à implantação da Rede de Referência estão relacionadas à dinâmica de desenvolvimento da cidade e o prazo de

Resana Pires
Téc. Administrativo Sr.
DTRE

As alterações na rede de linhas posteriores à implantação da Rede de Referência estão relacionadas à dinâmica de desenvolvimento da cidade e o prazo de vigência da concessão, e estarão baseadas no monitoramento da operação das linhas pela SPTrans. Em função desta monitoração e das análises e avaliações dos próprios concessionários, será possível, ao longo do período de contrato a alteração das especificações de serviço, bem como criar, alterar ou suprimir linhas ou serviços, desde que sejam observados os critérios estabelecidos no edital e tais alterações sejam aprovadas pela SMT (ou por quem ela delegar).

Ressaltamos que a SPTrans segue aberta ao diálogo com a sociedade com o objetivo de construir um sistema mais eficiente, confiável e confortável. A Rede de Referência será implantada de forma gradual, a partir de 12 meses da assinatura dos novos contratos, com prazo de 3 anos para conclusão, e poderá sofrer ajustes conforme as particularidades de cada região.

Em 2 de maio de 2018.



Rodrigo Sartoratto de Alencar
Superintendência de Planejamento de Transporte
e Especificação de Serviços

De acordo:



Levi dos Santos Oliveira
Diretoria de Planejamento de Transporte

Do SIMPROC 2018-9 048.304-0-

em 26/04/2018

(a)

Maria Alade Sim
Prontuário 391.352.0

INTERESSADO: CMSP – Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia – Vereador Alessandro Guedes.

ASSUNTO: Requerimento nº 20/18, que solicita informações sobre a licitação do transporte coletivo da cidade de São Paulo

Marcelo José Brandão Machado

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL

O cronograma de substituição de frota atendendo as metas de redução de poluentes previsto na legislação, foi estabelecido com o objetivo de não fixar um tipo específico de tecnologia.

Segundo tratativas com as montadoras que oferecem diversos tipos de tecnologias, no prazo estabelecido pela legislação o parque fabril brasileiro tem plena capacidade de atender esta demanda sem a necessidade de importação.

Em 26 de abril de 2018

JOSÉ LUIZ R.M. CUNHA
Gerência de Desenvolvimento e Inovação
Tecnológica
SEM/GDI

SIMÃO SAURA NETO
Superintendência de Engenharia e
Mobilidade Especial
DO/SEM

PAULO CÉZAR SHINGAI
Diretor Presidente
Respondendo cumulativamente pela
Diretoria de Operações
DO

estabelecidos à época, de modo que não dispomos de estimativas sobre o acréscimo de custos futuros destas novas tecnologias.

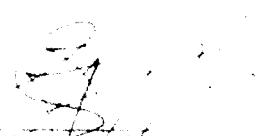
Em 27 de abril de 2018.

De Acordo:



Andrea Comprí

Superintendência de Receita e Remuneração



Sandro Augusto Cuoghi

Diretoria de Gestão da Receita e Remuneração

Do SIMPROC 2018-9.048.304-0

em 26/04/2018

Interessado: CMSP – Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia – Vereador Alessandro Guedes

Assunto: Requerimento nº 20/2018, que solicita informações sobre a licitação do transporte coletivo da cidade de São Paulo

Sr. Marcelo José Brandão Machado
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Em atendimento ao questionamento dessa Comissão, manifestamos:

Pergunta 06: As tecnologias exigidas para a frota de ônibus e equipamentos embarcados no novo edital ficarão desatualizadas com o passar do tempo. Não seria melhor incluir no edital uma cláusula estabelecendo uma revisão e atualização desses itens tecnológicos a cada cinco anos, por exemplo?

Resposta: Consta no item 6.6 do Anexo VII que “os equipamentos embarcados deverão ser renovados após o prazo de 10 (dez) anos (...). A troca de cada item que compõe o pacote de equipamentos por tipo de veículo deverá respeitar as especificações (...) sendo precedida de cronograma aprovado pela SPTrans, detalhando o modo de substituição dos equipamentos. Todo procedimento de renovação dos equipamentos deverá ser realizado em até 12 meses. Nos casos de atualização tecnológica de qualquer item dos equipamentos embarcados deverão ser realizados novos testes (...) submetendo preliminarmente à aprovação da SPTrans para análise da proposta de atualização e sua conformidade com os demais critérios da especificação funcional dos equipamentos e do sistema.”

Esclarecemos ainda que a definição deste prazo (10 anos) baseia-se na vida útil dos equipamentos e no MTBF (*Mean Time Between Failure* / Período Médio entre Falhas).

Por fim, destacamos que os custos relacionados à renovação estão previstos no Estudo de Viabilidade Econômica (Anexo 10.3).

Permanecendo ao dispor para maiores esclarecimentos, caso necessário, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São Paulo, 27 de abril de 2018



Selma Strublic
SPTRANS | DP-GAB